



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N.º 132/2005

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA LEI N.º 111/2003, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL COMMISSIONADO anexo a presente lei;

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE anexo a presente lei;

Art. 3º - Todos os outros artigos da Lei 111/2003, permanecerão inalterados;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2005, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, EM 14 DE MARÇO DE 2005.


Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL - COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	SALÁRIO
SESSORES	CC-2	03	400,00 ✓
CHEFE DE GABINETE	CC-2	01	400,00
TESOUREIRO	CC-2	01	500,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-1	18	310,00 —
CHEFE DE ASSESSORIA	DAS-2	01	300,00 ✓
DIRETOR DE ESCOLA	DAS-2	08	300,00
DIRETOR DE POSTO MÉDICO	CC-2	01	400,00
CHEFE DE SEÇÃO	FG-3	03	50,00
DIRETOR ESCOLAR	FG-3	09	150,00
COORDENADOR PEDAGOGICA - NIVEL MÉDIO	FG-3	04	180,00
COORDENADOR PEDAGOGICA - NIVEL SUPERIOR	FG-3	04	260,00
UPERVISOR ESCOLAR	FG-3	02	260,00

Ant



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Anexo II:

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 05	45	260,00
Vigia	01 a 05	13	260,00
Professor Nível I	I	80	260,00
Auxiliar Administrativo	01 a 05	30	260,00
Auxiliar de Serviços de Saúde	01 a 05	12	260,00
Técnico em Enfermagem	05 a 10	04	360,00
Agente Administrativo (2º Grau)	05 a 10	03	360,00
Auxiliar de Contabilidade	01 a 05	01	260,00
Motorista	05 a 10	08	260,00
Bioquímico	20 a 30	01	1.200,00
Operador de Máquina Pesada	05 a 10	02	260,00
Veterinário	10 a 20	01	480,00
Técnico Agrícola	10 a 20	02	480,00
Odontólogo	20 a 30	01	1.200,00
Médico	30 a 40	02	7.000,00
Infermeira (o)	20 a 30	03	2.000,00
Professor Nível II - História	II	05	350,00
Professor Nível II - Geografia	II	05	350,00
Professor Nível II - Português	II	10	350,00
Professor Nível II - Matemática	II	08	350,00
Professor Nível II - Inglês	II	05	350,00
Professor Nível II - Ciências	II	06	350,00
Assistente Social		01	1.000,00
DIGITADOR		08	300,00
Auxiliar de Vigilância Epidemiológica		03	260,00

+ 480